

Decreto lei nº 24/83 de 15 de Outubro de 1983

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover reforma nos prédios das Escolas Estaduais de Amaral do Norte - GO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Amaral do Norte, Estado de Goiás,
Decreta as seguintes leis:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a promover reformas nos prédios das Escolas Estaduais em Amaral do Norte, nas formas exigidas pela Secretária da Educação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

reorganizando-se as disposições em Contrato.



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - go
aos 15 dias do mês de outubro de 1989

~~Adir Cortiño~~
Adir Cortiño - Presidente

Germano José de Souza
1º Secretário
Imu

Horipez Antônio Magalhães
2º Secretário